EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO "DESTILADOR INOVADOR PARA PRODUÇÃO DE ETANOL EM PEQUENA ESCALA: TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO REGIONAL" Nº 01/2025

O professor Flávio Dias Mayer do Departamento de Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público a abertura de inscrições para seleção de bolsista na modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI, do projeto *Destilador inovador para produção de etanol em pequena escala: tecnologia para o desenvolvimento do agronegócio regional*, nº do Convênio 21/2023, aprovado no edital Programa INOVA RS, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT) do Estado do Rio Grande do Sul. O projeto está registrado no Portal de Projetos da UFSM sob número do projeto 061388 e será executado no Laboratório de Processamento de Biomassa e Biocombustíveis do Departamento de Engenharia Química, no Centro de Tecnologia da UFSM.

1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA

1.1. O projeto dispõe de 1 (uma) bolsa na modalidade DTI 1, pelo período de 12 meses, no valor mensal de R$4.000,00. O candidato deve possuir formação em Engenharia Química, com titulação de doutor em Engenharia Química.

1.2 O(a) bolsista terá a função principal de avaliação de matérias-primas para produção de etanol; operação e avaliação do equipamento de destilação; realizar balanços de massa e energia para os processos considerados; realizar quantificação da mitigação de gases de efeito estufa pelo uso do destilador de etanol em pequena escala, através da Avaliação de Ciclo de Vida; participação na organização e apresentação da oficina de treinamento operacional do destilador; organização do seminário sobre produção de etanol em pequena escala; e redação de relatório para prestação de contas.

1.3 O candidato deve:

- Demonstrar e atender a formação mínima para a modalidade de bolsa (item 1.1) a qual está se candidatando. Para tal, enviar cópia do diploma de doutor ou ata de defesa de doutorado. Diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional;

- Apresentar cópia digitalizada do CPF/RG (ambos os lados do documento);

- Apresentar documento comprobatório de que é brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

- Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;

- Informar o link do currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

- Declarar não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza e não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza (modelo em Anexo I);

- Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o coordenador do projeto (Prof. Flávio Dias Mayer);

- Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada através das informações descritas no currículo Lattes/CNPq do(a) candidato(a) à bolsa. O(a) candidato(a) deve ter experiência comprovada em hidrólise de biomassa e em fermentação alcoólica;

- O bolsista selecionado deve possuir vínculo com a UFSM. Isso é um requisito a ser preenchido pelo bolsista durante o processo de contratação (após o processo de seleção). Tal vínculo pode ser realizado por meio da efetuação de matrícula como aluno de pós-doutorado na universidade.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital na página do PPGEQ/UFSM	Até 01/09/2025
Prazo de inscrição dos candidatos	Até 05/09/2025
Avaliação da documentação dos candidatos	08/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	08/09/2025
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar	09/09/2025
Análise dos pedidos de reconsideração	10/09/2025
Divulgação do resultado final	10/10/2025
Formalização e indicação de bolsista	Setembro/2025
Vigência da bolsa	Setembro/2025 até agosto/2026

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. O prazo de inscrição dos candidatos ocorre conforme cronograma (item 2).

3.2. O candidato deve enviar documentos com o título “Seleção de bolsista 2025 – Inova Agro” para o e-mail flavio.mayer@ufsm.br contendo as seguintes informações e/ou documentos em formato PDF:

- Email e telefone para contato;

- Carta de intenções;

- Documentos que comprovem as CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA (item 1).

3.3. A seleção e contratação do(a) bolsista segue os critérios, requisitos, parâmetros e valores estabelecidos pela FAPERGS no REGULAMENTO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL – DTI, disponível no link:

https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/201803/07135910-regulamento-dti-site.pdf

3.4. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO II) e Aceitação de Auxílio pelo coordenador do projeto;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto, Prof. Flávio Dias Mayer, e será realizado por meio da análise do currículo Lattes e da carta de intenções:

4.1.1. O currículo Lattes terá peso de 50% da nota.

4.1.2. A carta de intenções terá peso de 50% da nota. Será avaliado se as competências, habilidades e disponibilidade de tempo dos(as) candidatos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas.

4.1.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) será classificado(a) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado a maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

5.1. A divulgação de informações associadas a este edital incluindo os resultados da seleção se dará na página Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSM (https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq), conforme cronograma (item 2).

5.2. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar na data estabelecida no cronograma deste edital, contendo as justificativas pertinentes para o e-mail flavio.mayer@ufsm.br.

6. DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA:

6.1 Atender os compromissos estabelecidos pelo presente Edital.

6.2 Cumprir as atividades de pesquisa.

6.3 O(a) candidato(a) que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do lapso de concessão da bolsa, deve comunicar o Coordenador tão logo da necessidade do referido afastamento, suspendendo-se o pagamento e sendo convocado o seguinte candidato classificado, ou, na inexistência deste, abrindo-se novo processo seletivo.

6.4 O não cumprimento das obrigações do(a) bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, via Guia de Recolhimento, sendo motivo para rescisão da bolsa.

6.5 Casos omissos neste edital são decididos pela Coordenação do Projeto.

6.6 O bolsista deverá desenvolver um relatório técnico ao longo do seu trabalho incluindo as suas atividades e resultados alcançados. Este documento será analisado mensalmente pelo Coordenador para auxiliar na realização da orientação e avaliar o bolsista. O relatório final deverá ser submetido no último mês de vigência da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A entrega da documentação é responsabilidade do candidato;

7.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail flavio.mayer@ufsm.br;

7.3. Qualquer modificação do presente edital ou informações importantes serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq).

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIO DIAS MAYER
Data: 28/08/2025 21:25:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu,_____, inscrito(a) no CPF de nº_____, declaro para os devidos fins de participação no EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO “Destilador inovador para produção de etanol em pequena escala: tecnologia para o desenvolvimento do agronegócio regional” da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), que não recebo nenhum tipo de bolsa e que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza. Por estar em acordo, assino o presente.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Local e data

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, nome, nacionalidade, residente na endereço, CPF nº xxxxxx, estudante devidamente matriculado(a) sob nº xxx, no Curso xxxxxxx da Universidade xxxxxx, em nível de xxxxxx, DECLARO, para os devidos fins, ter tido ciência das obrigações inerentes ao bolsista conforme exigências do EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO "Destilador inovador para produção de etanol em pequena escala: tecnologia para o desenvolvimento do agronegócio regional" Nº 01/2025; ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo Prof. Flávio Dias Mayer mediante edital específico para seleção de bolsista neste projeto; e, ter sido registrado(a) no projeto vigente, na categoria de "participante ou colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a realizar as atividades previstas no plano de trabalho do projeto contemplado com a cota de bolsa; respeitar as condições para recebimento da bolsa; e, no caso de perda de qualquer requisito que inviabilize a manutenção da condição de bolsista, notificar de imediato o docente coordenador do projeto para este tomar as devidas providências.

Estou CIENTE que a inobservância dos itens da declaração e/ou do comprometimento relatado acima implicará no ressarcimento de valores recebidos indevidamente.

Local de data: xxxxxxx, xx de xxxx de 2025

Assinatura do(a) bolsista: _____